



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A DEZASSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE

Aos dezassete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, na sala de reuniões dos Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Côa, pelas catorze horas e trinta minutos, onde se encontravam presentes os Senhores: Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, Vice-Presidente da Câmara Municipal; Eng.º Técnico José do Nascimento Lemos Pinto e Sérgio dos Santos Tomé Paredes, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Faltas à reunião: Faltaram justificadamente os Senhores: Presidente da Câmara Municipal Dr. Emílio António Pessoa Mesquita e o Vereador Eng. Gustavo de Sousa Duarte.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Ofício s/n.º, datado de 20-01-2009 da **ACDR do Pocinho**, com o registo de entrada n.º 307 de 20-01-2009, sobre **pedido de apoio financeiro** para as actividades a realizar no ano de 2009.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, solicitar à associação a apresentação de documentos comprovativos da despesa.

Carta s/n.º, datado de 17-01-2009, com o registo de entrada n.º 282 de 20-01-2009, de **Dr.ª Maria de Jesus Beselga Pais** sobre desistência do **cargo como Vogal do Conselho de Administração da Empresa Municipal Fozcoactiva, E.M.**

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade aceitar o pedido de renúncia do cargo Vogal e nomear para o exercício daquelas funções o Sr. Dr. Gil Manuel Monteiro Gonçalves Costa.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Relatório sobre o inquérito para esclarecimento, com base na informação de serviço da Arq.^a Helena Luna susceptível de procedimento disciplinar, ordenado em Reunião de Câmara de 14-11-2006.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, mediante voto secreto, concordar com o relatório apresentado pelo instrutor e em consequência determinar a instauração de processo disciplinar, mais foi deliberado, igualmente por unanimidade e mediante voto secreto, considerar o processo de inquérito, como fase instrutória do subsequente processo disciplinar.

Informação n.º 8/2009/STOP/FJ, do Técnico Superior Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre Melhorado Trigo & Catarino, Lda – Loteamento titulado pelo alvará n.º.174/2004 – Alteração aos lotes n.º. 10 e 11.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a alteração aos lotes n.º 10 e 11 do loteamento titulado pelo alvará 174/2004, nos seguintes termos:

1 - Diminuição da área do lote n.º 10 em 9,18m², ficando agora o lote com 617,20m²;

2 - Diminuição da área do lote n.º 11 em 9,18m², ficando agora o lote com 631,05m²;

3 – A área de cedência (18,36m²) será afectada ao domínio privado dos lotes 9,10,11 e 12 e destinar-se-á à instalação de um reservatório de gás;

4 – Terá de ser efectuado o registo de um ónus a favor do Município, que preveja a futura utilização da infraestrutura para ligações e/ou ampliações.

A Conservadora da Conservatória do Registo Predial comunicou verbalmente ao promotor e aos serviços técnicos do Município que não era possível registar o aditamento uma vez que:

1 – Não se poderia afectar a área de cedência ao domínio privado dos lotes 9, 10, 11 e 12 uma vez que os lotes 9 e 12 não têm qualquer ligação física com a área em questão (18,36m²);

2 – O ónus proposto não se encontra consagrado no Código Civil.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Assim sendo foi proposto:

1 – A área de cedência proposta passe a constituir um lote autónomo, sendo-lhe atribuído o n.º 15, caracterizado por essa mesma área e se destine à instalação de um reservatório de gás.

Informação n.º 9/2009/STOP/FJ, do Técnico Superior Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre URBICÔA – Alvará de Loteamento n.º.162/1996 – Recepção definitiva das Obras de Urbanização.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a recepção definitiva e libertação da caução inerente as obras de urbanização do loteamento com o alvará n.º 162/1996, pertencente a URBICÔA – Construções, Lda.

Informação n.º 10/2009/STOP/FJ, do Técnico Superior Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre Construções Videira & Filhos, Lda – Alvará de loteamento n.º.168/1999 – Recepção definitiva das Obras de Urbanização.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, aprovar a recepção definitiva e libertação da caução inerente as obras de urbanização do loteamento com o alvará n.º 168/1999, pertencente a Construções Videira & Filhos, Lda.

Informação n.º 11/2009/STOP/FJ, do Técnico Superior Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, sobre Decreto-Lei n.º. 209/2008, de 29 de Outubro.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, nomear o Senhor Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, como gestor do processo e delegar as competências indicadas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro a saber:

1. Prestar informação e apoio técnico ao industrial, sempre que solicitado, designadamente para esclarecer dúvidas quanto à classificação de instalações industriais ou para disponibilizar documentação de referência;
2. Identificar os condicionamentos legais e regulamentares aplicáveis ao projecto e respectivas implicações nos procedimentos;
3. Monitorizar a tramitação dos procedimentos, zelar pelo cumprimento dos prazos, diligenciar no sentido de eliminar eventuais bloqueios evidenciados no



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

- procedimento e garantir o seu desenvolvimento em condições normalizadas e optimizadas;
4. Analisar as solicitações de alterações e elementos adicionais e reformulação de documentos, ponderando a respectiva fundamentação e assegurando que não é solicitada ao requerente informação já disponível no processo;
 5. Coligir e integrar o conteúdo das solicitações referidas na alínea anterior, para as concentrar, se possível num único pedido, a dirigir ao requerente nos termos e prazos previstos no presente decreto-lei;
 6. Reunir com o requerente e com o responsável técnico do projecto, sempre que tal se revele necessário;
 7. Reunir e comunicar com as demais entidades intervenientes, designadamente por meios electrónicos, tendo em vista a informação recíproca, a calendarização articulada dos actos e formalidades, o esclarecimento e concertação de posições, a identificação de obstáculos ao prosseguimento do processo, bem como as alternativas para a respectiva superação;
 8. Promover e conduzir a realização de vistorias;
 9. Disponibilizar informação sobre o andamento do processo, incluindo a emissão de documentos comprovativos de que a entidade competente não se pronunciou no prazo legalmente previsto para o efeito, nomeadamente através dos sistemas de informação previstos neste decreto-lei;

INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA:

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal propôs incluir na Ordem do Dia desta reunião os seguintes assuntos:

Informação n.º 14/2009/STOP/FJ, do Eng.º Filipe Jorge sobre o pedido de constituição de compropriedade do prédio rústico, artigo 104, localizado em Abadia, freguesia de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a Herdeiros de António Joaquim Guerra.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, inclui-lo na ordem do dia e emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade de duas partes, na



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

proporção de um meio cada, do prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Nova de Foz Côa, com o artigo 104 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Foz Côa, localizado em Abadia, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa pertencente a herdeiros de António de Joaquim Guerra, desde que o acto ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 15/2009/STOP/FJ, do Eng.º Filipe Jorge sobre o pedido de constituição de compropriedade do prédio rústico, artigo 1046, localizado em Lameira, freguesia de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a Herdeiros de António Joaquim Guerra.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, inclui-lo na ordem do dia e emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade de duas partes, na proporção de um meio cada, do prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Nova de Foz Côa, com o artigo 1046 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Foz Côa, localizado em Lameira freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa pertencente a herdeiros de António de Joaquim Guerra, desde que o acto ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 16/2009/STOP/FJ, do Eng.º Filipe Jorge sobre o pedido de constituição de compropriedade do prédio rústico, artigo 1774, localizado em Prado, freguesia de Vila Nova de Foz Côa, pertencente a Herdeiros de António Joaquim Guerra.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, inclui-lo na ordem do dia e emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade de duas partes, na proporção de um meio cada, do prédio rústico, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Nova de Foz Côa, com o artigo 1774 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Foz Côa, localizado em Prado, freguesia e concelho de Vila Nova de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Foz Côa pertencente a herdeiros de António de Joaquim Guerra, desde que o acto ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Proposta de Regulamento Municipal de utilização dos autocarros para apoio às actividades turísticas culturais e desportivas.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, inclui-lo na ordem do dia e aprovar a presente proposta de regulamento e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Proposta de Regulamento de Gestão e Utilização das piscinas municipais de Vila Nova de Foz Côa.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, inclui-lo na ordem do dia e aprovar a presente proposta de regulamento e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.

Proposta de alteração da estrutura do mapa de pessoal.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, inclui-la na ordem do dia e aprovar a presente proposta de alteração da estrutura do mapa de pessoal e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

3.ª Alteração ao Orçamento da despesa.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, inclui-la na ordem do dia e aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento de despesa no valor de inscrições 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) e anulações no mesmo valor.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar eram quinze horas e trinta minutos quando o Vice Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente acta a qual depois de lida vai ser assinada pelo Vice Presidente da Câmara Municipal e por mim, João Carlos Peralta Maurício, Chefe da Divisão Administrativa, que como secretário, a redigi.